



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI N° 1096/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

DENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NO DISTRITO DE TIMONHA, NO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Escola de Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira, situada no distrito de Timonha, que passará a se chamar **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO MAURO XAVIER DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

ROMEU ALDIGUÉRI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1096/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 18/11/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
OAB/CE 28.950-B
PROCURADOR ADMINISTRATIVO